

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS Nº 033/2024

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2024
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO
QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnica-Operacional, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE, e;**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.664/0001-79 com sede na Avenida Professor Alfredo de Castro, nº 911, Qd. CA, Lt. 05, Chácara do Governador, Goiânia - Goiás, CEP 74.870-038, neste ato representado por João Batista de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2172434 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.066.091-53, residente na Rua dos Girassol, Qd. 24, Lt. 03, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia, CEP 74.923-430, doravante denominada **CONTRATADA;**

Considerando que as partes firmaram contrato de prestação de serviços com vigência a partir de 01/08/2024;

Considerando que as partes decidem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses;

Celebram o presente aditivo, conforme processo administrativo de nº 148/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. As partes decidem retificar a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato de origem que passa a ter vigor a seguinte redação;

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em **01/08/2025** e finalizando em **31/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 033/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica-Operacional

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
CNPJ: 13.229.664/0001-79
Por: João Batista de Oliveira
CPF nº 590.066.091-53

Testemunhas.

Carolina Stival
Supervisora de Contratos

Nome: HDT/ISG
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Antonio Jorge Maciel
Diretor Executivo

Nome: HDT/ISG
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------